

DECRETO Nº 252, DE 02 DE JUNHO DE 1987.

" Abre crédito suplementar "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 102 de 28 de novembro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$1.263.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil cruzados) para reforço das dotações abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0201.03070202.007	312.0	00	30.000,00
-	313.2	00	30.000,00
0201.03070202.013	313.2	00	60.000,00
0302.03070211.001	411.0	00	338.000,00
0402.03070432.028	312.0	00	10.000,00
0402.03080302.029	412.0	00	350.000,00
0403.03080322.030	312.0	00	30.000,00
0502.08421882.032	312.0	00	80.000,00
-	313.2	00	20.000,00
0502.08482471.006	412.0	00	110.000,00
0602.10603252.048	312.0	00	20.000,00
0603.16885342.050	312.0	00	80.000,00
-	313.0	00	20.000,00
0802.13764491.019	312.0	00	85.000,00
TOTAL			1.263.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação efetuado no mês de maio/87.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 02 de junho de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.